

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 051/13

Processo: 748/13

Anexo Projeto: 074/13

Decreto: - / -

Resolução: - / -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/07/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extraordinária

22/23/24

Resenha 2º Semestre

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1321, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 (quinhentos e sessenta e três reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 108.018,59

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 111.420,03

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.71.70.000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 44.219,87

Fonte de Recursos – 3496 Atenção de Alta e Média Complexidade

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 563.658,49 especial a que se refere esta Lei

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados:

I - os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 0495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

II - recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03495- Atenção Básica- Exercício Anterior	R\$ 219.438,62
b) 03496- Atenção em Alta e Média Complexidade	R\$ 44.219,87

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 536.658,49

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 356 /2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 051/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 051/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 748/13
Data 18.07.2013
Hora 11:42
Assinatura [assinatura]

Excelentíssimo Senhor

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 051/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Conforme consta dos Processos Administrativos nº 5253/2013 a Secretaria Municipal de Saúde solicita a criação de dotação orçamentária utilizando-se do superávit financeiro apurado conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado nas Fontes de Recursos vinculadas a Saúde e cancelamentos de dotações para atender a real necessidade orçamentária no exercício em alguns elementos de despesas.

Na oportunidade apresento votos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 (quinhentos e sessenta e três reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 108.018,59

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 111.420,03

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica

3.3.71.70.000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 44.219,87

Fonte de Recursos – 3496 Atenção de Alta e Média Complexidade

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 563.658,49 especial a que se refere esta Lei

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados:

I - os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos – 0495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

II - recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03495- Atenção Básica- Exercício Anterior R\$ 219.438,62

b) 03496- Atenção em Alta e Média Complexidade R\$ 44.219,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 536.658,49

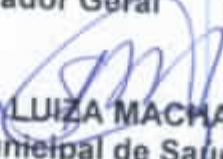
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.056/13.

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 563.658,49 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a :

I – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 563.658,49 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012 e;

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 –Atividade: Gerenciamento Geral da Saúde.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos — 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 108.018,59

Fonte de Recursos — 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00—Outros Serviços de Terceiro—Pessoa Jurídica R\$ 111.420,03
Fonte de Recursos — 3495 — Atenção Básica

3.3.71.70.000 — Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 44.219,87
Fonte de Recursos — 3496 — Atenção de alta e média complexidade

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 563.658,49

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados:

I - os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações

14.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 —Atividade: Gerenciamento Geral da Saúde.

3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiro R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos —0495 — Atenção Básica — Exercício Corrente.

II - os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e no Art. 7º, Inciso I da Lei nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012, verificando na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03495 - Atenção Básica — Exercício Anterior R\$ 219.438,62

b) 3496 — Atenção de alta e média complexidade R\$ 44.219,87

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 536.658,49



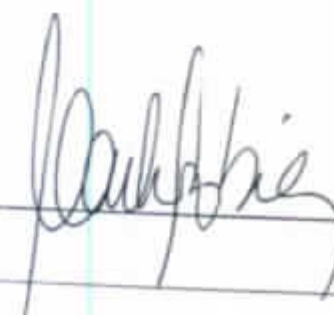
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada nos dia 23 de julho, seja realizada, ainda hoje, dia 22/06/2013, logo após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2013.

Al: A: A:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 029/13 – 1L

Cópia

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

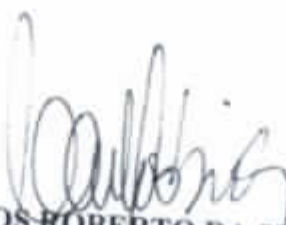
Assunto: Projetos de Lei nº 052, 053, 054, 056 e 057/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei nº 052, 053, 054, 056 e 057/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Solicitante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná – Of. n.º 029/13

N.º PROCESSO: 5730/2013

RESENTO:

Solicita Projetos de Lei n.º 052, 053, 054, 056 e 057/13

DATA ENTRADA: 24/7/2013

5730201372415523612